



Ao Ilmo Senhor

José Mauro de Lima O'de Almeida

Secretário da SEMAS

Governo do Estado do Pará

A Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS), o Sindicato de Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém (STTR), o Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA), o Conselho Pastoral de Pescadores e Pescadoras e a Organização de Direitos Humanos Terra de Direitos, vimos por meio deste, com fulcro nos arts. 196 (direitos à saúde), 215 (direitos à cultura), 225 (direitos ao meio ambiente), 231 e 232 (direitos as terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas) da Constituição Federal, art. 68 (direito constitucional quilombola) do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, Decreto nº 6.040/2007 (direitos dos povos e comunidades), Portaria Interministerial nº 60/2015 (Licenciamento ambiental e grupos étnicos), Convenção nº 169 da OIT, Convenção da Diversidade Biológica (CDB), e o Princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, requerer o que abaixo segue acerca da Renovação da licença de Operação da Estação de Transbordo de Cargas (ETC) da empresa Cargill Agrícola S.A em Santarém (PA), já que a licença anterior (Licença de Operação nº 10640/2017) perdeu a validade em novembro de 2020.

01. DOS IMPACTOS ACUMULADOS DA CARGILL EM SANTARÉM

A instalação da Estação de Transbordo de Cargas (ETC) da empresa Cargill Agrícola S.A. em Santarém, Oeste do Pará, em 2000 (a operação foi iniciada em 2003),

de maneira irregular, trouxe prejuízos, pelo incentivo e facilitação aos cultivadores de soja e milho, que se estendem a cada ano, pois o avanço do agronegócio nos territórios quilombolas, terras indígenas e comunidades tradicionais no Planalto Santareno (Santarém, Mojuí dos Campos e Belterra) por meio do monocultivo da soja e do milho promovem danos irreparáveis tanto ao meio ambiente – tendo em vista o desmatamento, a poluição dos rios, o assoreamento dos igarapés e a contaminação dos alimentos em razão dos agrotóxicos – quanto às culturas das comunidades impactadas. e a diminuição de sementes crioulas.

A expansão das áreas de produção de soja no planalto santareno, para suprir as demandas da exportação, provocou e continua provocando impactos socioambientais negativos na região, principalmente relacionados ao desmatamento e à conflitos agrários envolvendo agricultoras e agricultores familiares, populações indígenas e quilombolas, redução dos territórios da agricultura familiar e ameaças e criminalizações a defensoras e defensores de direitos humanos que se colocam contrários aos impactos provocados pela Cargill nos territórios.

Denunciamos desde 2000 que a cada dia os grandes produtores de soja, milho, arroz, trigo vem avançando nos territórios quilombolas (Maicá, Bom Jardim, Murumurutuba, Murumuru, Tinguá, Patos do Ituí, Maria Valentina, Saracura e Arapemã), indígenas (Terra Indígena Munduruku do Planalto, dentre outras) e da agricultura familiar (em todo Planalto Santareno), poluindo a terra, as nascentes dos igarapés, os rios e o ar com uso desenfreado e excessivo de agrotóxicos e mudanças no clima no planalto Santareno. O uso do agrotóxico tem causado problemas de saúde nas populações que residem próximo as localidades de plantio. Também é de assinalar a desaparecimento de comunidades e o êxodo rural e a redução da produção da agricultura familiar.

As famílias que trabalham com apicultura também estão sendo prejudicadas pelo uso de agrotóxicos nas plantações. O uso de agrotóxicos tem causado impactos na perda da criação das abelhas. Diante disso, muitos produtores não chegam a produzir ocasionando a perda dos seus meios de subsistência.

Estes aspectos evidenciam que a Cargill Agrícola S.A. não tem realizado monitoramento da cadeia produtiva da soja e do milho de modo a verificar os dados ambientais acumulados nas propriedades produtoras. Os impactos do Porto são relativos também a forma de transporte e embarque das cargas de soja e milho com considerável

quantidade de resíduos (poeira dos grãos) que se espalha nos arredores do porto, em especial na área da Vera Paz.

Outro aspecto importante é a navegabilidade das grandes embarcações nas áreas dos territórios tradicionais. Na área de várzea do Baixo Amazonas, as comunidades enfrentam as violações decorrente das poluições dos rios, devido as águas de lastro transportadas pelos navios abastecidos pela Cargill Agrícola S.A. Outro ponto a se destacar é a existência de boias sem sinalização e grande quantidade de barcaças no rio Tapajós nas proximidades da frente da cidade dificultando a trafegabilidade das embarcações que transportam passageiros dos rios Tapajós, Arapiuns e região do Arapixuna principalmente à noite, além das disputas das pequenas embarcações nos rios que tem gerado acidentes com navios, além de agravarem o fenômeno das terras caídas nos territórios.

Podemos observar que ao longo dos anos, suas instalações vêm se ampliando sem nenhum benefício aos santarenos e santarenas, perdemos a nossa Praia de Vera Paz, e não temos o salvamento adequado dos Sítios Arqueológicos Aldeia e Porto. Durante a ampliação do Porto, em 2014, não houve participação popular nas discussões sobre aumento dos impactos com a ampliação, nem sobre a atualização das compensações e condicionantes.

Os impactos listados, no entanto, foram subdimensionados no Estudo de Impacto Ambiental apresentado à SEMAS pela empresa, em 2010. Além de não atender ou atender parcialmente uma série de orientações previstas no Termo de Referência para elaboração dos estudos, o EIA apresentado pela Cargill Agrícola S.A. também ignorou os impactos sobre territórios quilombolas, terras indígenas e comunidades tradicionais na região.

A liberação de novas licenças a empresa contou com falta de Estudo de Componente Quilombola, Estudo do Componente Indígena e Estudo do Componente das comunidades tradicionais, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 60/2015 e com fundamento na Convenção nº 169 da OIT, no Decreto nº 6.040/2007 e na Constituição Federal que, precisaria alcançar todos os territórios étnicos de Santarém. Sabemos que a Cargill Agrícola S.A. está irregular, e que a SEMAS tem participação/responsabilidade direta nos danos causados pela Cargill, uma vez que ela concedeu as licenças sem ouvir os povos tradicionais.

02. DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DO OPERAÇÃO DA CARGILL EM SANTARÉM-PA E A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DOS ESTUDOS

Em 22 de novembro de 2020, a empresa Cargill Agrícola S.A. perdeu sua Licença de Operação (Licença de Operação nº 10640/2017) para continuar com a ETC em funcionamento em Santarém. Em agosto de 2020 a Cargill já havia tornado público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), a Renovação da Licença de Operação nº 10640/2017, da instalação portuária dentro do porto organizado de Santarém, para cargas não perigosas, localizado na Avenida Cuiabá, lote 04, s/n, Bairro Salé, Santarém/PA.

A SEMAS já emitiu as seguintes licenças para a Cargill Agrícola S.A.: 2000 - Licença Prévia nº 016/2000, para autorização da construção de uma Estação de Transbordo de Cargas; 2000 - Licença de Instalação nº 037/2000, para construção de uma Estação de Transbordo de Cargas; 2003 - Licença de Operação nº 389/2003, para o escoamento de commodities agrícolas; 2010 - Licença de Operação nº 4941/2010, para a atividade de processamento de grãos; 2012 - Licença de Instalação nº 1887/2012, para instalação de novo silo; 2014 - Licença de Instalação nº 2290/2014, para ampliação da Estação de Transbordo de Cargas; 2015 - Licença de Operação nº 9.644/2015, para atividade de armazenamento de grãos; 2016 - Licença de Instalação nº 2690/2016, para instalação do secador de grãos; 2016 - Licença de Operação nº 9708/2016, que renova licença para funcionamento do porto; 2017 - Licença de Operação nº 10640/2017, que renova licença para funcionamento do porto; e 2021 - Licença de Operação nº 12560/2021, para o pátio de estacionamento localizado na comunidade Cipoal, em Santarém.

As licenças concedidas à Cargill, no entanto, apresentam uma lista diminuta de condicionantes, algo que diretamente relacionado à omissão da empresa nos Estudos de Impacto Ambiental. Veja-se que o EIA/RIMA da Cargill sequer menciona povos e comunidades tradicionais impactadas.

Apesar da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS) ter informado em 25 de junho de 2021 que a Cargill Agrícola SA entrou com o pedido de Renovação da Licença de Operação nº 10640/2017, da instalação portuária dentro do Porto organizado de Santarém, para cargas não perigosas, localizado na

Avenida Cuiabá, lote 04, s/n, Bairro Salé, Santarém/PA, dentro do prazo 120 dias antes do vencimento da Licença (publicado no Diário Oficial do Pará em 13 de agosto de 2020), conforme Lei Complementar nº 140 e Resolução CONAMA nº 237/97, o que geraria renovação automática até manifestação da SEMAS, é necessário identificar que a SEMAS deveria de imediato após o fim do prazo da Licença de Operação (22 de novembro de 2020) ter estabelecido condicionantes relativas a realização do Estudo do Componente Indígena, Estudo das Comunidades Tradicionais e do Estudo do Componente Quilombola, mas não o fez. Assim, mesmo a SEMAS tendo esclarecido que os relatórios acerca do cumprimento de condicionantes estão em análise pela equipe técnica e jurídica, já se passaram 08 meses em que a Cargill S.A está sendo beneficiada pela ausência de novas condicionantes.

Neste sentido, é necessário que as lacunas históricas do licenciamento ambiental da ETC da Cargill Agrícola S.A em Santarém possam ser preenchidas através do devido estabelecimento de condicionantes na Licença de Operação a ser emitida e publicada pela SEMAS sobre este empreendimento e a devida reparação de danos pelos impactos negativos e violações de direitos humanos de populações indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, mediante a devida participação popular e consulta prévia, livre e informada.

03. DOS PEDIDOS

As entidades que assinam esse documento requerem que seja vetada uma futura expansão do porto da Cargill em Santarém, que torne públicos os relatórios de cumprimento das compensações e que a renovação da Licença de Operação da ETC da Cargill Agrícola S.A. em Santarém esteja condicionada à reformulação dos Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA), de forma a corrigir as lacunas dos estudos apresentados até então. As entidades também requerem, especificamente:

03.1 Requerimentos das Comunidades Quilombolas:

- a) Que a Cargill Agrícola S.A. seja obrigada a fazer um plano de controle de navegação, com participação popular, e consulta prévia, livre e informada com as comunidades quilombolas, devido a frequência da

navegação causar a destruição do meio ambiente aquático levando às terras caídas;

b) Que a SEMAS exija que a Cargill Agrícola S.A. em novas condicionantes, estabelecidas com participação popular, cumpra com todas as obrigações na garantia dos direitos étnicos;

c) Que a Cargill Agrícola S.A. e a SEMAS tornem público todos os relatórios apresentados pela Cargill sobre cumprimento das condicionantes das Licenças Ambientais emitidas em benefício da empresa em Santarém;

d) Que seja elaborado o Estudo de Componente Quilombola (ECQ) no âmbito do licenciamento ambiental da ETC da Cargill e a realização da consulta prévia, livre e informada de acordo com o protocolo de consulta da FOQS;

03.2 Requerimentos dos Povos Indígenas:

e) Que a SEMAS apresente todas as deliberações feitas no licenciamento ambiental da ETC da Cargill em Santarém a partir da elaboração do EIA/RIMA até este momento;

f) Que a SEMAS exija que a Cargill Agrícola S.A. apresente os relatórios sobre as compensações destinadas à proteção dos sítios arqueológicos impactados pela empresa em Santarém/PA;

g) Que a Cargill Agrícola S.A. e a SEMAS tornem pública a análise de cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Operação nº 10640/2017;

h) Que seja elaborado o Estudo de Componente Indígenas (ECI) e a realização da consulta prévia, livre e informada de acordo com os protocolos de consulta dos povos indígenas afetados;

03.3 Requerimentos das Comunidades Tradicionais:

- i) Que a Cargill Agrícola S.A. apresente a lista de propriedades de origem da soja e do milho comprados no Planalto Santareno e os respectivos relatórios de sustentabilidade dessa cadeia produtiva;
- j) Que a SEMAS exija que a Cargill Agrícola S.A. cumpra com todas as obrigações na garantia dos direitos das comunidades impactadas também relacionados ao pátio localizado no Cipoal, em Santarém;
- k) Que a Cargill Agrícola S.A. e a SEMAS tornem público todos os relatórios apresentados pelo Cargill sobre cumprimento das condicionantes das Licenças Ambientais emitidas em benefício da empresa em Santarém, relativos aos impactos dos agrotóxicos;
- l) Que seja elaborado o Estudo de Componente das Comunidades Tradicionais no âmbito do licenciamento ambiental da ETC da Cargill e a realização da consulta prévia, livre e informada de acordo com a Convenção nº 169 da OIT;
- m) Que a CARGILL apresente a planilha de repasse com os valores de impostos ao município de Santarém desde o início da sua operação;

03.1 Requerimentos das Comunidades Pescadoras:

- n) Que a Cargill Agrícola S.A. seja obrigada a fazer um plano de controle de navegação, com participação popular das comunidades pescadoras, devido a frequência da navegação causar a destruição do meio ambiente aquático acelerando o fenômeno das terras caídas, que causa a destruição da vegetação aquática e das construções comunitárias, como escolas, igrejas e residências;
- o) Que a SEMAS notifique a Cargill Agrícola S.A. para que complemente os estudos de impacto ambiental de modo a preencher as lacunas de

ausência de pesquisas antropológicas sobre os impactos ambientais da ETC;

p) Que a Cargill Agrícola S.A. e a SEMAS tornem público todos os relatórios apresentados pela Cargill sobre cumprimento das condicionantes das Licenças Ambientais emitidas em benefício da empresa em Santarém, relativos ao impacto na pesca artesanal;

q) Que seja elaborado o Estudo de Componente das Comunidades Tradicionais e a realização da consulta prévia, livre e informada de acordo com o protocolo de consulta dos pescadores/as;

r) Que seja realizado o monitoramento dos impactos da introdução de espécies exóticas (através da água de lastro) ao meio ambiente e à pesca;

s) Que seja dada transparência sobre os produtos comercializados e fomentados pela Cargill na região (Ex: agrotóxicos, fertilizantes, sementes transgênicas, maquinários);

t) Que seja realizado o monitoramento dos impactos nos bairros próximos (poeira, tráfego e poluição da água, contaminação do pescado, perda de local comunitário).

Santarém-PA, 28 de junho de 2021

Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS)

Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA)

Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP)

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares
Santarém (STTR)**

Terra de Direitos